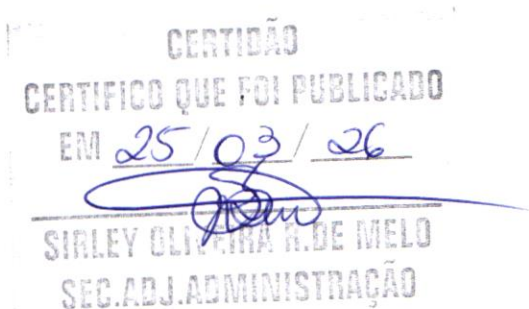


DECRETO N. 019, DE 25 DE MARÇO DE 2026



EMENTA: Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo Municipal no dia 02 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o calendário de feriados nacionais, divulgado pelo Poder Federal através do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os eventos de tradição cultural e religiosa do Estado de Pernambuco e também população Cupirense;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supra citado (02 de abril, quinta-feira, véspera do feriado consagrado a Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO a tradição de se conceder ponto facultativo nas repartições públicas nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal;



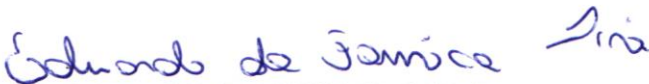
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira santa), dia que antecede o feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente, conforme escala e orientação das respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2026.


EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito do Município de Cupira